

MARINHA DO BRASIL
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

DECISÃO

Após a análise de toda a documentação apresentada pela Comissão Especial de Licitação, em especial o contido na decisão datada de 27 de janeiro de 2015, a qual, na forma do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, adoto como fundamento do presente ato, suspendo temporariamente a Concorrência nº 2/2014 da SECIRM, de modo a possibilitar a realização de diligências que esclareçam a qualificação técnica das Recorrentes até então inabilitadas.

Brasília, 3 de fevereiro de 2015.



MARCOS SILVA RODRIGUES
Vice-Almirante
Secretário